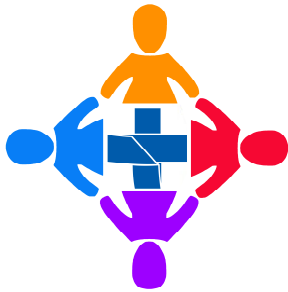


CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE TATUÍ/SP

Lei Municipal 2679/93 - 4805/13

Ata da 01ª Reunião Extraordinária do Conselho de Saúde Municipal de Tatuí.

Ata referente à 1ª Reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Tatuí, no Triênio 2020/2022. Acontecida no primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um às 18:00 horas, na sala de reuniões da Secretaria de Educação e através de videoconferência. Dando início aos trabalhos, o Sr. Antonio Celso Fiuza Junior, agradeceu a presença e a participação de todos e solicitou à secretária a leitura do parecer da Comissão de Redação, Justiça e Finanças elaborada e assinada pelo presidente da comissão Sr. Fernando Giriboni de Souza, relator o Sr. Claudio Antonio Machado Campos e Membros a Sra. Priscila Batista de Oliveira e Ulisses Gerônimo, referente aos balancetes de receitas e despesas do Fundo Municipal de Saúde dos períodos: Setembro/2020 .Total das despesas empenhadas com saúde no período: R\$ 57.680.514,81 (34,98 %).Total de despesas líquidas com saúde no período: R\$ 52.682.398,72 (31,95%).Total das despesas pagas no período: R\$ 47.869.370,30 (29,03%). Mês de Outubro/2020. Total das despesas empenhadas com saúde no período: R\$ 62.804.713,61 (34,44 %). Total de despesas líquidas com saúde no período: R\$ 59.356.760,32 (32,55%). Total das despesas pagas no período: R\$ 54.544.755,40 (29,91%). Mês de Novembro/2020. Total das despesas empenhadas com saúde no período: R\$ 71.350.905,73 (35,76%). Total de despesas líquidas com saúde no período: R\$ 67.875.947,88 (34,02%).Total das despesas pagas no período: R\$ 63.801.636,20 (31,98%). Mês de Dezembro/2020. Total das despesas empenhadas com saúde no período: R\$ 81.151.514,71 (36,59%). Total de despesas líquidas com saúde no período: R\$ 80.962.398,81 (36,51%).Total das despesas pagas no período: R\$ 76.438.993,87 (34,47%). Ressaltamos que a norma constitucional determina a aplicação mínima de 15% nas ações e serviços de saúde, assim, conforme documentos contábeis encaminhados para o Conselho foi constatado através dos números apresentados que houve aplicação dos recursos de origem do município acima dos estabelecido por lei. Considerando que a lei do Conselho Municipal de Saúde de Tatuí, Lei Municipal nº 2679 de 12 de novembro de 1993 e suas alterações determinam ao Conselho de Saúde, a fiscalização da aplicação da Emenda Constitucional da Saúde (EC nº 29/2000). Assim, diante do exposto, em cumprimento ao enunciado no artigo 31 do Regimento Interno do CMST, os membros da Comissão de Constituição Redação, Justiça e Finanças emitiram e sugeriram ao plenário do Conselho Municipal de Saúde de Tatuí, a aprovação das referidas contas, tendo como base, os documentos apresentados, cabendo a ressalva de que qualquer responsabilidade sobre a real



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE TATUÍ/SP

Lei Municipal 2679/93 - 4805/13

veracidade dos números apresentados não é de competência da Comissão, cabendo única e exclusivamente ao chefe do Poder Executivo a época bem como a setor contábil da Prefeitura Municipal de Tatuí/SP a veracidade dos dados apresentados. Após leitura do relatório o presidente abre para discussão e não havendo dúvidas dos Srs. conselheiros o relatório é colocado em votação ao qual foi aprovado por todos os presentes. O Sr. Presidente Antonio Celso Fiuza Junior solicita a mim, Iris Margarete Charlier Cardia, que lavre a presente ata que vai lida e assinada pela presidência e pela secretaria-executiva, e por todos os presentes no livro de presença.

Tatuí 01 de Março de 2021

Iris Margarete Charlier Cardia
Secretária do CMST

Antonio Celso Fiuza Junior
Presidente do C.M.S.T